



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.889.315/0001-92
Razão Social: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/10/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/05/2021
FGTS	Validade:	22/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/12/2020
Receita Municipal	Validade:	08/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2020
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 17:16:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **04.889.315/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO / PR

S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92 e Inscrição Estadual nº 254.494.854, com sede estabelecida na Rua Regente Diogo A. Feijó, 451-D, através de seu representante legal, abaixo assinado, Sr. SÉRGIO JACIR PORTELA, titular do RG nº 3.450.055 e do CPF nº 182.633.649-49, DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sergio Jacir Portela, Portador(a) do RG sob nº 3.450.055 e CPF nº 182.633.649-49, cuja função/cargo Sócio / Diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@sr Distribuidora.net.br

Telefone: (49) 3323-0360

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Sergio Jacir Portela, portador(a) do CPF/MF sob n.º 182.633.649-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 125/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

SERGIO JACIR

PORTELA:1826336494

9

Assinado de forma digital por
SERGIO JACIR
PORTELA:18263364949
Dados: 2020.11.19 09:57:50 -03'00'

SERGIO JACIR PORTELA

Sócio / Gerente

RG nº 3.450.055

CPF nº 182.633.649-49

Chapecó-SC, 19 de novembro de 2020.



S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP

JUCESC 1217

CNPJ - 04.889.315/0001-92

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de Alteração Contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

SERGIO JACIR PORTELA - CPF - 182.633.649-49 brasileiro, casado Pelo Regime de Comunhão Bens, natural de Erechim - RS, nascido aos 20/05/1952, do comércio, portador da Cédula de Identidade sob Nº3.450.055, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Regente Diogo A. Feijó 451-D, Bairro São Cristóvão, CEP- 89.803-230 - Chapeco-SC.

JEFERSON PORTELA- CPF- 053.914.199-21, brasileiro, solteiro, Natural de Chapecó SC, nascido em 04.03.1988, estudante, portador da cédula de Identidade 3882.643 expedida pela SSP-SC em 21/09/1995 residente e domiciliado á Rua Dom Pedro I-737- D Bairro São Cristóvão , CEP-89803-230 Chapecó SC.

Únicos sócios componentes da sociedade S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó- SC, sito á Rua Regente Dógo A. Feijó 451-D, Bairro São Cristóvão, CEP- 89.803-230, devidamente inscrita no CNPJ- 04.889.315/0001-92, com seu contrato social de constituição, registrado/arquivado sob Nº. 42203104174 em sessão de 22/01/2002, e suas posteriores alterações todas registradas arquivadas na MM junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

RESOLVEM: Todos de comum acordo, alterar seu contrato social constitutivo, e posteriores Alterações, visto haver a retirada do sócio Jeferson Portela, a admissão do sócio Jose Celio Portela, o aumento do capital social, e a consolidação do contrato, o que fazem conforme clausulas e condições seguintes:

PARAGRAFO ÚNICO : Em atendimento ao CRF a sociedade manterá um profissional habilitado para a respectiva função.

Clausula 1ª- Fica admitido o sócio **JOSE CELIO PORTELA CPF - 325.904.660-72**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Erechim -RS, nascido aos 08/08/1957, do comércio, portador da Cédula de Identidade sob nº 13R/895.053 expedida pela SSP-SC, em 05/12/77, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I 737- D- bairro São Cristóvão - CEP 89.803-220 - Chapecó - SC.

Clausula 2ª- O sócio retirante **JEFERSON PORTELA**, já qualificado vende e transfere pelo seu valor nominal ao sócio **JOSE CELIO PORTELA** já qualificado a quantia de 34.000 (trinta e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$34.000,00(trinta e quatro mil reais) correspondente a 34 (trinta e quatro por cento) do capital social, e vende ao sócio o sócio **SERGIO JACIR PORTELA** mais 61.000(sessenta e uma

Certifigi - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JUDESC 1218

JUDESC

mil)quotas de capital a R\$1.00(um real)cada, totalizando o valor de R\$61.000,00(sessenta e um mil reais), o sócio retirante declara ter recebido integralmente pelo que da plena e geral quitação.

Clausula 3ª- Do Aumento do Capital Social.

O capital social de R\$100.000,00(cem mil Reais) é elevado neste ato para R\$300.000,00(trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$200.000,00(duzentos mil reais), com Reserva de Lucros Acumulados, valor este totalmente integralizado neste ato, as quotas permanecem no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, totalizando 300.000(trezentos mil) quotas, que ficam assim distribuídas:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
SERGIO JACIR PORTELA	198.000,00	198.000	66%
JOSE CELIO PORTELA	102.000,00	102.000	34%
TOTAL	300.000,00	300.000	100%

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os sócios entre si e a sociedade com comum resolvem CONSOLIDAR, pela presente Alteração Contratual em sua totalidade o seu contrato social.

DO NOME EMPRESARIAL- SEDE - OBJETIVO - INICIO E PRAZO

Clausula 1ª - A Sociedade gira sob o nome Empresarial de S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Clausula 2ª - A sociedade é limitada e se regerá pela Lei 10.406/02, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Clausula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Regente Diogo A. Feijó 451-D Bairro São Cristovão CEP-89.803-230, podendo abrir e fechar filiais e agencias em outros Municípios e Estados da União.

Clausula 4ª - A sociedade tem como objetivo: comercio atacadista de medicamentos, equipamentos hospitalares, cosméticos e perfumaria, confecções de artigos íntimos e do vestuário em geral, distribuidora de artigos de vestuário, comercio de equipamentos para salão de beleza.

PARAGRAFO ÚNICO: Em atendimento ao CRF a sociedade manterá um profissional habilitado para a respectiva função.

Clausula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2002.

Clausula 6ª -O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL- QUOTAS- QUOTISTA E RESPONSABILIDADE

Clausula 7ª - O capital social é de R\$300.000,00(trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente




2



integralizado com valores da conta Reserva de Lucros Acumulados, e sua distribuição entre os sócios fica assim identificada:

SÓCIO	R\$	QUOTAS	%
SERGIO JACIR PORTELA	198.000,00	198.000	66%
JOSE CELIO PORTELA	102.000,00	102.000	34%
TOTAL	300.000,00	300.000	100%

Clausula 8ª- A Responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. Art. 1.052 CC/2002.

JUCESC 1219

DO AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CAPITAL- RETIRADA DE SÓCIOS

Clausula 9ª - em caso de aumento de capital social ,terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das cotas que possuem no capital social.

Clausula 10ª- Caso um dos sócios queira retirarem-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30-trinta- dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Clausula 11ª - Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula 12ª Não convindo á sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12(doz) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que a notificação.

Clausula 13ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, o viúvo (a) e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Clausula 14ª- Apurados em balanço, os deveres do sócio falecido, serão pagos em 12-doz- prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90(noventa) dias depois de apresentada á sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comercio.

Clausula 15ª- Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica, financeira da empresa.

Clausula 16ª - Mediante acordo com os sócios remanescentes os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS.

Clausula 17ª- O exercício social ,encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

3

JUCESC

Clausula 18ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Clausula 19ª- Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

Clausula 20ª- Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas um no capital social.

JUCESC 1220

DA ADMINISTRAÇÃO - REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Clausula 21ª- sociedade é administrada pelo sócio administrador, SERGIO JACIR PORTELA, a quem compete representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor que assina ISOLADAMENTE.

Clausula 22ª- Os socios e administradores que exercerem atividades na sociedade terão direitos a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa

Clausula 23ª - SERGIO JACIR PORTELA, declara sob as penas da Lei, que não esta impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 24ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, observando-se então, o que a legislação vigente á época dispuser.

Clausula 25ª - Fica eleito o foro da comarca de Chapecó SC, para as questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e acertados, lavram datam e assinam o presente instrumento, em 03(três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHAPECO SC 20 de junho de 2013.


SERGIO JACIR PORTELA


JOSE CELIO PORTELA


JEFFERSON PORTELA

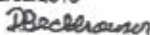

Indira de Candido Zardo
OAB/SC 27748

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2013 SOB Nº: 20131389165
Protocolo: 13/138916-5, DE 25/06/2013

Empresa: 42 2 0310417 4
S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 132306/2020-03 na consulta de processos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7828932

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 21/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

S & R DISTRIBUIDORA LTDA, portador do CNPJ: 04.889.315/0001-92. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 22 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº: 0519409


CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 593934

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Raiz do CNPJ: 04.889.315

Certidão emitida às 19:26 de 22/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.889.315/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2002
NOME EMPRESARIAL S & R DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REGENTE DIOGO A. FEIJO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO D
CEP 89.803-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3223-562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 15:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 04.889.315/0001-92		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 13/12/2002	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.494.854	NOME EMPRESARIAL S & R DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÓNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/04/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA REGENTE DIOGO A. FEIJO	NÚMERO 451	COMPLEMENTO D	
CEP 89803-230	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 13/12/2002			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/10/2020 10:13:09** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.889.315/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:18 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **85A3.F95F.8220.6400**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.889.315/0001-92**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140129123865**
Data de emissão: **20/10/2020 15:34:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.): **19/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
60468 / 2020	09/09/2020	08/12/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.889.315/0001-92	S & R DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26513

ATIVIDADE CNAE:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: REGENTE DIOGO ANTONIO FEIJO, 451 D

Complemento:

Bairro: SAO CRISTOVAO

Apto:

Bloco:

CEP: 89803-230

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2060468N8463D62

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.889.315/0001-92
Razão Social: S E R DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA REGENTO DIOGO A FEIJO 451 D / SAO CRISTOVAO / CHAPECO / SC /
89803-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112300522681644649

Informação obtida em 27/11/2020 14:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S & R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.889.315/0001-92
Certidão n°: 20494127/2020
Expedição: 20/08/2020, às 09:13:25
Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S & R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.889.315/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO Nº **26513**

PARA:

	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, ENSINO E OUTROS
X	ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIO
	HABITAÇÃO (HABITE-SE)

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	Nº CNPJ OU CPF
S & R DISTRIBUIDORA LTDA	04.889.315/0001-92
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO	

ENDEREÇO

RUA: REGENTE DIOGO A FEIJO, 451 D, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, CHAPECÓ - SC
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO

HORÁRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

LIANA SCHNEIDER CRF/SC 12049

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 12:00 E 14:00 AS 18:00

PRAZO DE VALIDADE

30 DE ABRIL DE 2021.

OBSERVAÇÃO:

LOCAL E DATA

CHAPECÓ, 29 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIDADE DE SAÚDE


Marcon Benetti
Coordenador de Vigilância Sanitária
Município de Chapecó - SC

LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

DANIAN GARDA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2020
FUNCIONAMENTO

Número da ordem: 3494	Verificado em: 2020	Valido até: 31/01/2021	Data de emissão: 03/01/2020
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 54476 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ 04.889.315/0001-92
--	----------------------------

NOME FANTASIA S & R DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: REGENTE DIOGO ANTONIO FEIJO	Número: 451 D
Complemento:	CEP: 89803-230
Bairro: SAO CRISTOVAO	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 26513	INSC. ESTADUAL 254494854	INÍCIO ATIVIDADE 02/01/2002	DEFERIMENTO INSC.
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

CÓDIGO DE CONTROLE YHVK-CRFW	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
--	--------------------------

ATIVIDADE(S) - CNAE
PRINCIPAL: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 16/01/2020
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2020
FUNCIONAMENTO**

Número da ordem: 3494	Verificado em: 2020	Valido até: 31/01/2021	Data de emissão: 03/01/2020
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL 54476 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ 04.889.315/0001-92
--	----------------------------

NOME FANTASIA S & R DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO	
Logradouro: REGENTE DIOGO ANTONIO FEIJO	Número: 451 D
Complemento:	CEP: 89803-230
Bairro: SAO CRISTOVAO	UF: SC
Cidade: Chapecó	

INSC. MUNICIPAL 26513	INSC. ESTADUAL 254494854	INÍCIO ATIVIDADE 02/01/2002	DEFERIMENTO INSC.
---------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------

CÓDIGO DE CONTROLE YHVK-CRFW	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
--	--------------------------

ATIVIDADE(S) - CNAE
PRINCIPAL: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 16/01/2020
Av. Getúlio Domeles Vargas, 9575 - Palmital
89812-000 - 4933218400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

001774



2020

CADASTRO NO CRF SOB Nº 7256	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 10	AUTENTICAÇÃO 8020eebb2869		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL S & R DISTRIBUIDORA LTDA						
NOME DE FANTASIA *****						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM.			
ENDEREÇO RUA REGENTE DIOGO A. FEIJÓ 451 - D				CNPJ 04.889.315/0001-92		
LOCALIDADE SÃO CRISTÓVÃO			CIDADE CHAPECO - SC			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Terça 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Quarta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Quinta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Sexta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Sábado ***** *****
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 12049	NOME LIANA SCHNEIDER	FUNÇÃO DIRETOR		SITUAÇÃO CONTRATAD	
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Terça 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Quarta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Quinta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Sexta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Sábado ***** *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 28 de Fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia de acordo com os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º e 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página



Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ___/___/___, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF N° 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza independentemente da retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário de atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira av





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/05/2021
FGTS	Validade:	09/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2020
Receita Municipal	Validade:	13/01/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 17:00:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **00.656.468/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SOMA PR
HOSPITALAR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020
 ANEXO III
 DECLARAÇÃO UNIFICADA

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10008030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
 BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **LUIZ RENATO GAROFANI**, Portador(a) do RG sob nº **4.541.423-0** e



CPF nº **874.165.659-87**, cuja função/cargo é gerente geral, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br

Telefone: (41) 3028-2375

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **LUIZ RENATO GAROFANI**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **874.165.659-87**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 125/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.



SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ sob n. 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Estrada Samuel Aizemberg, número 1.100, Bairro Alves Dias, CEP 09851-550, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, n. 437, Apto 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: As sócias deliberam aumentar o capital social da sociedade em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a emissão de 1.000.000 (um milhão) de novas quotas, integralizadas pela conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) já aportado em moeda corrente nacional, pela sócia GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS.

§1º. Em razão do aumento, o capital da sociedade passa dos atuais R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

§2º. A quotista SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA concorda com o

FL. 1 DE 7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou M. ***** Cartório de dados do ato em: <https://sepedigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://tabeladobasos.mt.br/documento/41210610201020273028692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41219910202273028692-1
Data: 09/08/2023 11:53:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AEN52714-11945



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 918
Bairro São Castelo, João Pessoa - PE
834 3344-0004 - contato@azevedobastos.net.br
<https://tabeladobasos.mt.br>

Dr. Vitor Azevedo Bastos
TJPE



18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

aumento do capital, abrindo mão de qualquer direito de preferência pelas novas quotas emitidas.

§3º. A cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	2.996.000	R\$2.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$3.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610.

FL. 2 DE 7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210910202273028692-2
Data: 09/10/2020 11:53:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52715-DN26;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bla. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
T.º.br

TJPB



ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em julzo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.0009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Aruba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;

FL. 3 DE 7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210910202273026892-3
Data: 09/10/2026 11:53:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKN62719-4HC2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-8844 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>



**18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	2.996.000	R\$2.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$3.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

FL. 4 DE 7



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210910202273028692-4
Data: 09/10/2020 11:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52717-A6SM;



CNPJ: 06.879.0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

FL. 5 DE 7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a prestar imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste etc. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://br.sfn.gov.br ou https://atendimento.br.gov.br/sfn/consultas-e-documentos *****



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41219910292273829692-5
Data: 08/10/2020 11:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AJOE32716-869586;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CEP 53154-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

TJ/PB
Dr. Vitor Azevedo Bastos
Titular



DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

FL. 6 DE 7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41240818202273028682-6
Data: 09/10/2020 11:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKN32718-207E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
40.326-5404 - contato@cartorioazebastos.net.br
http://www.cartorioazebastos.net.br

Del. Vilmar Azevedo Bastos
Tutor



**18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 14 de agosto de 2020.

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSCKI

DIRETORES:

MARCELO LAPINSCKI

ALENCAR ALMEIDA

FL. 7 DE 7



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41219819282273828992-7
Data: 09/10/2020 11:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKN62720-17WX;



Cartório Azavedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Batistas, João Pessoa - PB
55732-640 - cartorio@azavedobastos.net.br
http://azavedobastos.net.br

Dr. Vitor Azavedo Bastos
Tutor





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16823702087	PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
32205600915	ALENCAR ALMEIDA
48994707034	MARCELO LAPINSCKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 20:26 SOB N° 20205135307.
PROTOCOLO: 205135307 DE 01/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004752309. CNPJ DA SEDE: 00656468000139.
NIRE: 41203291747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210910202273028692-8
Data: 09/10/2020 11:53:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52721-625W;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



18/11/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1996
NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO HUGO LANGE	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2020 às 16:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10006030-20	00.656.468/0001-39	07/1995

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Título do Estabelecimento	SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço do Estabelecimento	RUA ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI - CEP 82520-610 FONE: (41) 3028-2375
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 07/1995 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	00.788.410/0001-49	GRUPO SOMA S/A PARTICIPACOES E NEGOCIOS	SÓCIO
CPF	322.056.009-15	ALENCAR ALMEIDA	ADMINISTRADOR
CNPJ	05.847.630/0001-10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SÓCIO
CPF	489.947.070-34	MARCELO LAPINSCKI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-908

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-908

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.00.656.468/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/11/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de novembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código E5674329 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.11.06
15:02:50 GMT-
03:00



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41210611203056139691-1
Data: 06/11/2020 16:51:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR19422-U80X;



CNPJ: 08.873-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bat. Vitor Azevedo Bastos - Serventia Civil
Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:35 do dia 23/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2021.

Código de controle da certidão: **FCEC.B0AD.5D98.D7D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 320479-6

ENDEREÇO: R. ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 280455/2020

EMITIDA EM: 16/09/2020

VÁLIDA ATÉ: 13/01/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9B11.A986.02B2.45F5-9.B7DF.0068.9F26.B98D-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.656.468/0001-39

Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2020 a 09/12/2020

Certificação Número: 2020111001071393033480

Informação obtida em 12/11/2020 08:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 23499190/2020

Expedição: 16/09/2020, às 08:51:59

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações
Reclamações



OU 0800-644-0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 01.073/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia SOMA
Endereço RUA ANITA RIBAS 410 LOJA BACACHERI
CNPJ: 00.656.468/0001-39 Processo nº 33899/20
Técnico VISA 38313 Insc. Munic. 320479-6

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / DEPOSITO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES / DEPOSITOS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS/MEDICAMENTOS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL BASEADA NA RESOLUÇÃO SESA-PR 338/20 E 743/20.

Delmara O. Figueróia Novak
Mat. 154464 CRF-PR 6604
Coord. Vigilância em Saúde
DSBV

CURITIBA, 19 de Junho de 2020

Validade: até 19/06/2021 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41212506203911560453-1
Data: 25/06/2020 15:59:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22267-0JVN;



CNPJ: 06.879.0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valter Azevêdo Miranda Cavalari
TJ/PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.331.413

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 01-097051/2017, a:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R. ANITA RIBAS - Nº: 000410

IND. FISCAL: 38.015.038.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 320.479-6

CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Taxação: COM

Tipo de instalação: OUTROS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.46.4.9-4/08-01 Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- H.52.1.1-7/99-02 Depósito de produtos odonto-médico-hospitalares
- H.52.1.1-7/99-03 Depósitos de produtos farmacêuticos/medicamentos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2019

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE



712F.F5A7.F252.4440-4.958F.C48C.Z808.FB44-3

1 de 1

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
 - É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210608205433682066-1
Data: 06/08/2020 15:11:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53634-H7M7;



CNPJ: 00.656.468/0001-39

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Taur

TJPB





001798



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crtfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11177	VALIDADE 31/03/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 0D2C80D1371E9FDA2A715C44CD8C1BFB
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA ANITA RIBAS 410	CNPJ 00.656.468/0001-39	
LOCALIDADE HUGO LANGE	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	21891	BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2020

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito nos artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá encaminhar por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o mesmo através de leitor de QR-Code.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.944.371/0001-04
Razão Social: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SULMEDIC COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/02/2021
FGTS	Validade:	11/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/01/2021
Receita Municipal	Validade:	14/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2020 17:48:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **09.944.371/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 09.944.371/0001-04, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 1355, Bairro: Santo Antônio – Joinville/SC, CEP: 89218-105, por intermédio de seu representante legal, o senhor **JOSÉ PAULO GESSER**, portador da identidade nº 1.545.724-9 e CPF: 541.063.899-91, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o senhor **JOSÉ PAULO GESSER**, portador da identidade nº 1.545.724-9 e CPF: 541.063.899-91, cuja função/cargo é Diretor/Proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.


7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao3@sulmedic.com
Telefone: (47) 3473-8845

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhora FRANCINI DESCHAMPS, brasileira, solteira, Coordenadora de licitação, portadora do RG nº 5.875.280 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 081.988.629-78, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 125/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Joinville, 20 de novembro de 2020.



SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04
José Paulo Gesser
Proprietário
RG 1.545.724-9 CPF: 541.063.899-91

09.944.371/0001-04
SULMEDIC COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355
SANTO ANTÔNIO - CEP 89218-105
JOINVILLE - SANTA CATARINA

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**



http://assinador.pscs.gov.br/assinaadorweb/autenticacao?chave=NSaYQ4KREtjctXKacPmKAcIcave?img=webp -ck9j1Co1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0623431694-JOAO VITOR GESSER,54106389991-JOAO PAULO GESSER,54106389991-LUIS EDUARDO GESSER

José Paulo Gesser, brasileiro, natural do município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina, nascido em 14/09/1965, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03662031570, emitida pelo Detran/SC, inscrito no CPF nº 541.063.899-91, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**", com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 1355, bairro Santo Antônio, Cep. 89.218-105, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204141995 em 09/07/2008, e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com Ato constitutivo devidamente registrado sob nº 42600285388 em 23/01/2017, inscrito no CNPJ/MF nº 09.944.371/0001-04, fazendo uso do que permite o 3º. do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) para Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, uma vez que admitiu neste ato a sócia, conforme segue:

JL PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua General Câmara, nº 244, fundos, sala 01, bairro Bom Retiro, Cep 89.222-450, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42206246280 em 13/08/2020, inscrita no CNPJ nº 38.077.119/0001-35, representada neste ato por seus sócios administradores **JOÃO VITOR GESSER**, brasileiro, natural do município de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 20/11/1998, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.874.199 emitida pelo SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 062.343.169-64, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua General Câmara, nº 244, fundos sala 01, Bairro Bom Retiro, CEP 89.222-450 e **LUIS EDUARDO GESSER**, brasileiro, natural do município de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 03/01/2004, emancipado conforme escritura pública de Emancipação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Protestos desta cidade, no livro 1141, à folha 117, sob número 2655342, em oito (08) de julho de dois mil e vinte (2020), solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 5.874.011 emitida pelo SESP/SC, inscrito no CPF nº 062.343.189-08, residente e domiciliado no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua General Câmara, nº 244, fundos sala 01, Bairro Bom Retiro, CEP 89.222-450.

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, sob novo nome empresarial "**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regim.jucese.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellas - Secretário-geral



**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

Cláusula Segunda: O capital social que é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, **passa** a ser de R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões e duzentos e dez mil reais), com o aumento de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), proveniente de integralização da nova sócia **JL Participações Ltda**, e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) oriundo de integralização sócio **José Paulo Gesser**, em moeda corrente do país, ficando dividido em 5.210.000 (cinco milhões e duzentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Terceira: Em razão dessa modificação na sociedade a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 5.210.000,00 (Cinco milhões e duzentos e dez mil reais), dividido em 5.210.000 (cinco milhões e duzentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSÉ PAULO GESSER	96%	5.001.600	R\$ 5.001.600,00
JL PARTICIPAÇÕES LTDA	4%	208.400	R\$ 208.400,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	5.210.000	R\$ 5.210.000,00

Cláusula Quarta: O Capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI no valor de R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões e duzentos e dez mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, passa a constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada, dividido em 5.210.000 (cinco milhões e duzentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Quinta: A sociedade cria neste ato uma filial no Município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, na Avenida Chesf, nº 01, Galpão 03, módulo 04, Bairro Parque dos Faróis, Cep 49160-000, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato, explorando as atividades de: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

Cláusula Sexta: Em face das alterações acima, os sócios resolvem dar nova redação ao seu Contrato Social.

**CONTRATO SOCIAL
"SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA"
CNPJ 09.944.371/0001-04**

03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**"

Cláusula 2ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

- Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano;
- Comércio atacadista de vacinas para uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano;
- Importação;
- Transporte Rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudança.

Parágrafo primeiro: Transporte será efetuado com veículos de pequeno e médio porte, não havendo circulação ou guarda de veículos de grande porte.

Parágrafo segundo: A Matriz exerce as atividades de:

- Comércio atacadista de drogas e medicamentos para uso humano;
- Comércio atacadista de vacinas para uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista de alimentos, complementos alimentares e suplementos alimentares para uso humano;
- Importação;
- Transporte Rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudança.

Parágrafo Terceiro: A filial exerce as atividades de: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 1355, bairro Santo Antônio, Cep. 89.218-105.

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de agosto de 2008**.

Cláusula 5ª - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade mantém uma filial no Município de Nossa Senhora do Socorro, estado de Sergipe, na Avenida Chesf, nº 01, Galpão 03, modulo 04, Bairro Parque dos Faróis, Cep 49160-000, tendo o início das atividades na data do registro do presente ato, explorando as atividades de: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios. Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões e duzentos e dez mil reais), dividido em 5.210.000 (cinco milhões e duzentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
JOSÉ PAULO GESSER	96%	5.001.600	R\$ 5.001.600,00
JL PARTICIPAÇÕES LTDA	4%	208.400	R\$ 208.400,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	5.210.000	R\$ 5.210.000,00

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 10ª - Os sócios não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **José Paulo Gesser**, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de falecimento do sócio administrador José Paulo Gesser, a sociedade passará a ser administrada por **João Vitor Gesser**, já qualificado neste ato, representante legal da empresa sócia **JL Participações Ltda.**

Cláusula 12ª - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores estão obrigados a prestar o sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SUL.MEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O administrador e o sócio que prestarem serviços à empresa poderão receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita por todos os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 17ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios, diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos sócios, podendo os lucros de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 18ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas da administradora e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 19ª - Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 20ª - Por decisão da maioria dos sócios, a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Cláusula 21ª - Os sócios estão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 22ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Quinto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 23ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) terá, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do sócio notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio por excesso ou mal uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o sócio excluído teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.

Parágrafo Quinto: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 25ª - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação no contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 09.944.371/0001-04 NIRE 42600285388**

- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos sócios através de reunião devidamente registrada. A reunião dos sócios que decidir a dissolução da Sociedade, determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Joinville para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do ato constitutivo de transformação em 01 (uma) via, para um só efeito.

Joinville, 28 de outubro de 2020.

José Paulo Gesser

JL PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por seus sócios administradores:

JOÃO VITOR GESSER
LUIS EDUARDO GESSER

**03ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202752860

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	202752860 - 29/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206340693
CNPJ 09.944.371/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020
SOB N. 42206340693

EVENTOS

046 - TRANSFORMACAO ARQUIVAMENTO: 42206340693

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 28900292788
CNPJ 09.944.371/0002-87
ENDERECO: AVENIDA CHEF. NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 54106389991 - JOSE PAULO GESSER
Cpf: 06234316964 - JOAO VITOR GESSER
Cpf: 06234318908 - LUIS EDUARDO GESSER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 42206340693 Protocolo 202752860 de 29/10/2020 NIRE 42206340693

Nome da empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.se.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199894097452140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7870458

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 08/11/2020, verificou-se **NADA CONSTAR** em nome de:

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 09.944.371/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 9 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº: 0563529

04/11/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.944.371/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2008
NOME EMPRESARIAL SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULMEDIC COMERCIAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO *****
CEP 89.218-105	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SULMEDIC.COM		TELEFONE (47) 3473-8845/ (47) 3473-7120
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2020 às 08:43:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 09.944.371/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 18/09/2008
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.642.407	NOME EMPRESARIAL SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULMEDIC COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2010 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 15/04/2019 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2008		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AVENIDA SANTOS DUMONT	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO *****
CEP 89218-105	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 10/07/2008		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 04/11/2020 14:55:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.944.371/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:32 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **6442.415A.9A85.5A82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **09.944.371/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **200140140788711**

Data de emissão: **13/11/2020 11:19:20**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **12/01/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
109144/2020	15/09/2020	14/12/2020

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
09.944.371/0001-04	Sulmedic Comércio de Medicamentos EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
93159	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
118453	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças
146842	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
146844	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Santos Dumont, 1355 Bairro: Santo Antonio	Complemento: CEP: 89218-105

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C20109144N8469D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.944.371/0001-04
Razão Social: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1355 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111202365118994987

Informação obtida em 18/11/2020 10:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **09.944.371/0001-04**

Certidão n°: **23550133/2020**

Expedição: **16/09/2020, às 14:27:01**

Validade: **14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.944.371/0001-04**, **NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Joinville
 Secretaria Municipal de Saúde
 Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais
 Gerência de Vigilância Sanitária

001822



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 12750

REVALIDAÇÃO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI		NOME FANTASIA SULMEDIC COMERCIAL	
CNPJ OU CPF 09.944.371/0001-04	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) SANTOS DUMONT	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO
BAIRRO Santo Antônio		MUNICÍPIO Joinville	
CONCEDIDO POR GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		PRAZO DE VALIDADE 08/2021	DATA DE ENTRADA 01/08/2008
RESPONSÁVEL MILENA FELDHAUS COELHO CRF/SC 4814 /RAFAEL CAETANO VENTURELLA CRF/SC 9564 /ANA CLÁUDIA BECKER CRF/SC 8856			
LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Inclusive os Sujeitos ao Controle Especial COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS - leite em pó e suplementos COMÉRCIO ATACADISTA / DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE HUMANA			
Certifico atos administrativos deste alvará.		Parecer do fiscal sanitário responsável pela inspeção: Considerando as condições técnico operacionais e atendimento à legislação sanitária vigente, defiro a concessão de alvará sanitário para a atividade requerida.	
 EDILAINE PACHECO PASQUALI MATRÍCULA: 38929 GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		 PMJ - Sec. Saúde Gean C. Kuhlkamp Fiscal Sanitarista	

EXPOSIÇÃO OBRIGATORIA AO PÚBLICO

impresso em 05/08/2020

AUTENTICAÇÃO

Contém o nome original apresentado e do tipo
 Joinville - SC - 11/11/2020

Em Teste _____ **da verdade**

- Luiz Felipe Bassani Vicentin
- Gabriela Soares Alves Farías
- Raquel Cristina Jungblut
- Eduardo Zanetta de Souza
- Juliano Silveira
- Rodrigo Liberato Fernandes
- Larissa Santiago Wehn

Embr: 4\$ 4,00 - Selo R\$2,60 - ISS: R\$0 Total = R\$6,60
Selo digital do Tipo: Normal FYU13172-BDUD

Consulte os dados de Aut em www.tsc.jus.br/selo

Qualquer dúvida ou crime será encaminhado ao órgão de repressão ao tráfico de drogas do Estado.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
 Witmar Garcia de Souza - Tabelião

Rua Dona Francisca, 464 - Centro - Joinville/SC
 CEP 89201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-5915
tabelionstovizantaz@tbl.com.br

TABELÃO
 TABELÃO
 TABELÃO

Secretaria
da FazendaMunicípio de Joinville
ALVARÁ
de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 09.944.371/0001-04

DATA: 19/11/2020 10:58

CONCEDIDO A: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda

PARA SE ESTABELECEER NA: SANTOS DUMONT, Nº: 1355 CEP: 89218-105

BAIRRO: SANTO ANTONIO

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: Area ocupada pela empresa é de 3.787,48 m² conforme REGIN 196650895.

Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Atender a Seção VIII, Art. 77 da Lei Complementar nº 470/2017 quanto as Vagas de Veículos e Pátio de Carga e Descarga.

A CARGA E DESCARGA DEVERÁ SER REALIZADA NO INTERIOR DO IMÓVEL.

Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Atender a Seção VIII, Art. 77 da Lei Complementar nº 470/2017 quanto as Vagas de Veículos e Pátio de Carga e Descarga.

A CARGA E DESCARGA DEVERÁ SER REALIZADA NO INTERIOR DO IMÓVEL.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
93159	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	1.246,87
93159	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	1.246,87
118453	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	31/08/2012	846,87
146842	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	846,87
146844	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	01/08/2008	846,87

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

001824



2020

CADASTRO NO CRF SOB Nº 10068	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 6	AUTENTICAÇÃO 576966b4c765	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
NOME DE FANTASIA SULMEDIC COMERCIAL					
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED., PROD ODONT., PROD P SAUDE		
ENDEREÇO AV SANTOS DUMONT, 1355				CNPJ 09.944.371/0001-04	
LOCALIDADE SANTO ANTONIO			CIDADE JOINVILLE - SC		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00
.....	13:30 as 18:45	13:30 as 18:45	13:30 as 18:45	13:30 as 18:45	13:30 as 18:45

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPG	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	4814	MILENA FELDHAUS COELHO	DIRETOR			CONTRATAD
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
.....	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00
F	9564	RAFAEL CAETANO VENTURELLA	ASSISTENTE			CONTRATAD
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:45 AS 12:00	08:45 AS 12:00	08:45 AS 12:00	08:45 AS 12:00	08:45 AS 12:00
.....	13:30 AS 18:45	13:30 AS 18:45	13:30 AS 18:45	13:30 AS 18:45	13:30 AS 18:45
F	8856	ANA CLAUDIA BECKER	ASSISTENTE			CONTRATAD
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
.....	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 23 de Junho de 2020.

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(a) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 8º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.